



Número: **0806995-81.2021.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **04/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDE FRANCE CAMELO DE ALBUQUERQUE (AUTOR)	FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA (ADVOGADO) ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO (ADVOGADO)
MAPFRE (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63104 892	05/09/2022 11:39	<u>Petição</u>	Petição
63104 894	05/09/2022 11:39	<u>2794722_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
63104 895	05/09/2022 11:39	<u>2794722_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/09/2022 11:39:00
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090511385978500000059659535>
Número do documento: 22090511385978500000059659535

Num. 63104892 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/08/2022	Valor Final:	R\$ 746,32
Número da Guia:	200.2022.648485	Número do Boleto:	200.8.22.48485/01

Via da Parte / Processo 866700000072 463209283183 520220831207 082248485011

Número do Processo:	0806995-81.2021.815.2001	Promovente:	EDE FRANCE CAMELO DE ALBUQUERQUE
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	MAPFRE
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 7.986,98		

Data Emissão:	04/08/2022	Tipo da Guia:	
Valor da UFR:	R\$ 62,50	Custas Finais	
Parcela:	1/1	Detalhamento:	
Valor Total:	R\$ 746,32	- Custas Processuais:	R\$ 625,00
Valor Desconto:	R\$ 0,00	- Taxa Judiciária:	R\$ 119,81
Valor Final:	R\$ 746,32	- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

<input type="checkbox"/> Via Banco / Processo	0806995-81.2021.815.2001	Número da Guia:	200.2022.648485
Comarca:	Joao Pessoa	Número do Boleto:	200.8.22.48485/01
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data da Emissão:	04/08/2022
Promovente:	EDE FRANCE CAMELO DE ALBUQUERQUE	Data Vencimento:	31/08/2022
Promovido:	MAPFRE	UFR Vigente:	R\$ 62,50

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 625,00
- Taxa Judiciária: R\$ 119,81
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866700000072 463209283183 520220831207 082248485011




Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
15/08/2022	200.2022.648485	15/08/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO		
PB/João Pessoa	080699958120218152001	080699958120218152001		
ORGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)		
Vara Cível	RÉU	746,32		
NOME DO RÉU/IMPETRADO				
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				
EDÉ FRANCE CAMELO DE ALBUQUERQUE				
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
85227A949E62B598				
CÓDIGO DE BARRAS				
86670000007	2 46320928318 3 52022083120 7 08224848501 1			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08069958120218152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDE FRANCE CAMELO DE ALBUQUERQUE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 1 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaoportoadvvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/09/2022 11:39:01
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090511390112400000059659538>
Número do documento: 22090511390112400000059659538

Num. 63104895 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/09/2022 11:39:01
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090511390112400000059659538>
Número do documento: 22090511390112400000059659538

Num. 63104895 - Pág. 2